



# DIÁRIO da Assembleia da República

X LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2005-2006)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2005

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Jaime José Matos da Gama

Secretários: Ex. <sup>mos</sup> Srs. Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Fernando Santos Pereira  
Abel Lima Baptista

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa da proposta de lei n.º 24/X e dos projectos de lei n.ºs 118 a 121/X.

A Câmara apreciou, na generalidade, o projecto de lei n.º 23/X — Suspende a vigência das disposições do Código do Trabalho e da sua regulamentação relativas à sobrevigência das convenções colectivas de trabalho (PCP), que

foi rejeitado. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Lopes (PCP), Teresa Caeiro (CDS-PP), Odete Santos (PCP), Luís Pais Antunes (PSD), Jorge Strecht (PS), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Jorge Machado (PCP), Mariana Aiveca (BE), Heloísa Apolónia (Os Verdes) e Bernardino Soares (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 15 minutos.*

*Srs. Deputados presentes à sessão:*

Partido Socialista (PS):

Agostinho Moreira Gonçalves  
Alberto de Sousa Martins  
Alberto Marques Antunes  
Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho  
Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes  
António Alves Marques Júnior  
António Bento da Silva Galamba  
António José Ceia da Silva  
António José Martins Seguro  
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino  
António Ramos Preto  
António Ribeiro Gameiro  
Armando França Rodrigues Alves  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho  
Carlos Alberto David dos Santos Lopes  
Carlos Cardoso Lage  
Deolinda Isabel da Costa Coutinho  
Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues  
Elísio da Costa Amorim  
Fernanda Maria Pereira Asseiceira  
Fernando dos Santos Cabral  
Glória Maria da Silva Araújo  
Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins  
Horácio André Antunes  
Isabel Maria Batalha Vigia Polaco de Almeida  
Isabel Maria Pinto Nunes Jorge  
Jacinto Serrão de Freitas  
Jaime José Matos da Gama  
João Barroso Soares  
João Cândido da Rocha Bernardo  
João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano  
João Raul Henriques Sousa Moura Portugal  
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura  
Joaquim Barbosa Ferreira Couto  
Joaquim Ventura Leite  
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro  
Jorge Manuel Monteiro de Almeida  
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro  
José Apolinário Nunes Portada  
José Augusto Clemente de Carvalho  
José Carlos Correia Mota de Andrade  
José Carlos das Dores Zorrinho  
José Eduardo Vera Cruz Jardim  
José Luís Pereira Carneiro  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida  
Jovita de Fátima Romano Ladeira  
Júlio Francisco Miranda Calha  
Leonor Coutinho Pereira dos Santos  
Lúcio Maia Ferreira  
Luís Manuel de Carvalho Carito  
Luís Miguel Morgado Laranjeiro  
Luísa Maria Neves Salgueiro  
Manuel Alegre de Melo Duarte

Manuel António Gonçalves Mota da Silva  
Manuel Luís Gomes Vaz  
Manuel Maria Ferreira Carrilho  
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos  
Marcos Sá Rodrigues  
Maria Antónia Moreno Areias de Almeida Santos  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia  
Maria Cidália Bastos Faustino  
Maria Cristina Vicente Pires Granada  
Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa  
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina  
Maria de Lurdes Ruivo  
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro  
Maria Helena da Silva Ferreira Rodrigues  
Maria Helena Terra de Oliveira Ferreira Dinis  
Maria Irene Marques Veloso  
Maria Isabel Coelho Santos  
Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Maria José Guerra Gamboa Campos  
Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo  
Maria Odete da Conceição João  
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Diniz  
Maximiano Alberto Rodrigues Martins  
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque  
Miguel João Pisoéiro de Freitas  
Nelson Madeira Baltazar  
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá  
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão  
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro  
Paula Cristina Barros Teixeira Santos  
Paula Cristina Nobre de Deus  
Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto  
Pedro Nuno de Oliveira Santos  
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio  
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues  
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz  
Rosalina Maria Barbosa Martins  
Rui António Ferreira da Cunha  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira  
Sandra Marisa dos Santos Martins Catarino da Costa  
Teresa Maria Neto Venda  
Victor Manuel Bento Baptista  
Vitalino José Ferreira Prova Canas  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Partido Social Democrata (PSD):

Adão José Fonseca Silva  
Agostinho Correia Branquinho  
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso  
António Edmundo Barbosa Montalvão Machado  
António Paulo Martins Pereira Coelho  
Arménio dos Santos  
Carlos Alberto Garcia Poço  
Carlos Alberto Pinto  
Carlos Alberto Silva Gonçalves  
Carlos Jorge Martins Pereira  
Carlos Manuel de Andrade Miranda  
Domingos Duarte Lima  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco

Emídio Guerreiro  
Feliciano José Barreiras Duarte  
Fernando dos Santos Antunes  
Fernando Mimoso Negrão  
Fernando Santos Pereira  
Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos  
Henrique José Praia da Rocha de Freitas  
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
Hugo José Teixeira Velosa  
Jaime Carlos Marta Soares  
Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte  
Jorge Fernando Magalhães da Costa  
Jorge José Varanda Pereira  
Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva  
Jorge Tadeu Correia Franco Morgado  
José António Freire Antunes  
José de Almeida Cesário  
José Eduardo Rego Mendes Martins  
José Luís Fazenda Arnaut Duarte  
José Manuel Amaral Lopes  
José Manuel de Matos Correia  
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro  
José Manuel Marques de Matos Rosa  
José Manuel Pereira da Costa  
José Mendes Bota  
José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos  
Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira  
Luís Filipe Alexandre Rodrigues  
Luís Filipe Carloto Marques  
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes  
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes  
Luís Miguel Pais Antunes  
Manuel Filipe Correia de Jesus  
Marco António Ribeiro dos Santos Costa  
Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas  
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro  
Mário da Silva Coutinho Albuquerque  
Mário Henrique de Almeida Santos David  
Mário Patinha Antão  
Melchior Ribeiro Pereira Moreira  
Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva  
Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas  
Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho  
Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira  
Paulo Artur dos Santos Castro de Campos Rangel  
Pedro Miguel de Azeredo Duarte  
Pedro Quartin Graça Simão José  
Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos  
Ricardo Jorge Olímpio Martins  
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva  
Sérgio André da Costa Vieira

Partido Comunista Português (PCP):

Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes  
Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes  
António Filipe Gaião Rodrigues  
Artur Jorge da Silva Machado  
Bernardino José Torrão Soares  
Francisco José de Almeida Lopes  
Jerónimo Carvalho de Sousa  
José Batista Mestre Soeiro  
José Honório Faria Gonçalves Novo

Maria Luísa Raimundo Mesquita  
Maria Odete dos Santos  
Miguel Tiago Crispim Rosado

Partido Popular (CDS-PP):

Abel Lima Baptista  
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo  
João Nuno Lacerda Teixeira de Melo  
João Rodrigo Pinho de Almeida  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia  
Luís Pedro Russo da Mota Soares  
Nuno Miguel Miranda de Magalhães  
Teresa Margarida Figueiredo de Vasconcelos Caeiro

Bloco de Esquerda (BE):

Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo  
Ana Isabel Drago Lobato  
Fernando José Mendes Rosas  
Francisco Anacleto Louçã  
Helena Maria Moura Pinto  
João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes  
Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda  
Mariana Rosa Aiveca Ferreira

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Sr.<sup>a</sup> Secretária vai proceder à leitura do expediente.

A Sr.<sup>a</sup> **Secretária** (Maria Carrilho): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, a proposta de lei n.º 24/X — Procede à primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005), que baixou à 5.<sup>a</sup> Comissão, e os projectos de lei n.<sup>os</sup> 118/X — Cria o regime especial de protecção de crianças e jovens com doença oncológica (PSD), que baixou à 1.<sup>a</sup> Comissão, 119/X — Aprova a Lei de Bases da Água (PCP), que baixou à 7.<sup>a</sup> Comissão, 120/X — Altera a Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, que «Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que manuseiam tais substâncias sem prescrição médica» (PCP), que baixou à 10.<sup>a</sup> Comissão, 121/X — Revoga as subvenções, proíbe a acumulação de pensões e elimina os regimes especiais de aposentação dos titulares de cargos políticos e equiparados (PCP), que baixou à 1.<sup>a</sup> Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a ordem de trabalhos de hoje é preenchida pela discussão, na generalidade, do projecto de lei n.º 23/X — Suspende a vigência das disposições do Código do Trabalho e da sua regulamentação relativas à sobrevigência das convenções colectivas de trabalho, que é um agendamento potestativo do PCP.

Para apresentar o projecto de lei, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Lopes.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O PCP traz hoje à discussão uma questão essencial do desenvolvimento do País e das características que definem o regime democrático: o problema dos direitos, das remunerações e das condições de vida dos trabalhadores com consagração na contratação colectiva, agora ameaçada de extinção pelo Código do Trabalho, que constitui um dos mais graves retrocessos sociais da história recente de Portugal.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — O Código representa um ataque sem precedentes aos direitos dos trabalhadores e encerra uma lógica brutal de agravamento da exploração, em clara colisão com os preceitos constitucionais.

A eliminação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, o aumento da precariedade, o prolongamento dos contratos a prazo, o alargamento da mobilidade funcional e geográfica, a flexibilidade dos horários de trabalho e penalização do trabalho nocturno, a promoção dos despedimentos e da insegurança no trabalho, a restrição inconstitucional do direito à greve na fixação de serviços máximos a pretexto

de serviços mínimos, a redução dos direitos e créditos de horas para a actividade sindical e das comissões de trabalhadores e a eliminação dos direitos conquistados pelos trabalhadores na contratação colectiva, com a instituição do processo coercivo da caducidade das convenções colectivas de trabalho, são algumas das principais malfeitorias que o Código do Trabalho contém.

Foi invocada a necessidade do Código para a dinamização da actividade económica, como se a actividade económica se desenvolvesse com menos direitos e na base da precariedade, da insegurança ou de uma ainda maior degradação das condições de vida.

Passou pouco tempo e a realidade está à vista. Desde que o Código está em vigor, a intensificação das deslocalizações e das falências e o aumento brutal do desemprego revelam bem a falta de credibilidade de tal argumentação.

O desenvolvimento do País implica a aposta num perfil produtivo mais elevado, para o que é indispensável uma política de melhores salários, mais direitos, estabilidade nos vínculos laborais e formação mais elevada, tudo isto oposto à lógica do Código do Trabalho.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Código do Trabalho, com o seu carácter retrógrado, precisa de ser revogado e substituído por uma legislação voltada para o futuro.

O PCP já apresentou dois projectos de lei para a revogação do Código do Trabalho e a sua substituição por uma legislação adequada e moderna, portanto, olhando para o futuro do nosso país.

Entretanto, uma das principais consequências da aplicação do Código são os bloqueios que criou à contratação colectiva. O número de convenções publicadas este ano, sendo superior ao do ano passado, é cerca de metade da média dos anos anteriores a 2004 e as principais convenções colectivas estão bloqueadas.

As organizações patronais estão a utilizar a caducidade da contratação colectiva prevista no Código do Trabalho como mecanismo de chantagem, dizendo aos sindicatos: ou aceitam a retirada de direitos inscritos na contratação ou os contractos colectivos são eliminados.

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — As organizações patronais, que, assim, em vários casos, boicotam as negociações, já começaram a pedir a caducidade dos contratos, para a qual estão a contribuir.

A concretização do direito à contratação colectiva exige que se restabeleça o equilíbrio da legislação laboral, destruído a favor das organizações patronais com a aprovação do Código do Trabalho.

Esse era o entendimento do actual Ministro do Trabalho, quando, na Legislatura anterior, dava voz a uma preocupação fundamental: «a de que esta proposta — o código do trabalho — desloque a favor das entidades patronais o frágil equilíbrio das relações de trabalho, nomeadamente por obrigar os sindicatos a negociar em situação de necessidade».

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Bem lembrado!

**O Orador:** — Era uma preocupação justa de então do Ministro do Trabalho e também é justa hoje, mas parece que, entretanto, houve mudança de opinião...

Quis, entretanto, o Governo PS protelar a revisão do Código, com a apresentação de propostas referidas como urgentes a ser remetida não se sabe para quando e a consideração geral do Código adiada para daqui a um ano, após uma avaliação a partir de comissão constituída para o efeito, criando, assim, condições para que o Código continue a fazer as suas malfeitorias.

Um protelamento grave em todos os preceitos desfavoráveis aos trabalhadores, mas particularmente ameaçador para a contratação colectiva que, por iniciativa das organizações patronais, pode ser eliminada em importantes sectores, pela aplicação da caducidade, enquanto se vão analisando as incidências do Código ao longo dos meses.

De facto, uma questão maior se coloca nos próximos meses: o assalto das organizações patronais à contratação colectiva, uma vaga de extinção administrativa de contractos colectivos de trabalho, a eliminação de importantes direitos de trabalhadores de diversos sectores de actividade e a diminuição considerável das suas remunerações, afectando as condições de vida e de trabalho de mais de um milhão de trabalhadores.

Foi isto que, há muito, foi programado pelo PSD e pelo CDS-PP, quando estavam no governo. Agora é o Governo PS que está a aplicar esse mecanismo de desestabilização e destruição sem precedentes. Não apresentou qualquer solução; ao contrário tem-se associado ao PSD, ao CDS-PP e às organizações patronais no apoio à caducidade que criticava quando na oposição. Se nada for feito, o Governo PS assume uma grave responsabilidade.

O PSD e o CDS-PP ergueram o cavadafalso com o Código do Trabalho; o Governo PS prepara-se agora para deixar cair a guilhotina, assumindo o papel de carrasco na liquidação de uma parte significativa da

contratação colectiva e dos direitos que esta consagra. É ainda tempo para o evitar. A escolha é do Governo e da maioria que o suporta.

O PCP, com esta discussão, dá um contributo para resolver o problema.

Face à morosidade do processo de alteração ao Código do Trabalho, com o risco de caducidade efectiva de importantes convenções, o PCP tomou a iniciativa de apresentar o projecto de lei que suspende as disposições do Código do Trabalho respeitantes à sobrevigência e caducidade das convenções colectivas de trabalho até à decisão final sobre as alterações ao mesmo.

Propõe o PCP que, até à apreciação definitiva do novo regime relativo à negociação colectiva de trabalho, fique suspensa a vigência do artigo 13.º e do artigo 557.º do diploma anexo à Lei, ficando, durante este período, em vigor as disposições legais sobre a renovação automática dos instrumentos de regulação colectiva de trabalho anteriores ao Código.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Esta é a solução que o PCP propõe. É equilibrada, ponderada, prudente e resolve o problema, evitando factos consumados.

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

O **Orador**: — A proposta do PCP é o mínimo aceitável, de modo a evitar que, enquanto se avalia e discute, avancem as organizações patronais, pela calada dos corredores e gabinetes, eliminando os direitos de décadas, para, no dia em que a avaliação do Código esteja completa, esta já de pouco sirva em relação à contratação colectiva.

O que está em causa com a caducidade da contratação colectiva é muito. Fazer caducar a contratação colectiva é, por exemplo, retirar às operárias têxteis, muitas das quais recebem o salário mínimo nacional, o direito ao subsídio para amas e infantários para filhos até aos 6 anos; é, para mais de um milhão de trabalhadores dos mais diversos sectores de actividade, impor a redução do pagamento de trabalho nocturno e dos subsídios de turno, e transformar o trabalho extraordinário em trabalho pago a singelo, levando a significativas reduções da sua remuneração mensal.

Numa situação sem precedentes quanto à concentração da riqueza, com os lucros dos maiores grupos económicos e financeiros a subir vertiginosamente, a exploração a intensificar-se, a pobreza a aumentar, quando tantas famílias têm que contar até ao último centímo o seu orçamento mensal e lhes sobra cada vez mais mês, é ainda mais inaceitável uma nova redução de rendimentos.

*Aplausos do PCP.*

Fazer caducar a contratação colectiva representa um enorme salto atrás nos direitos e nas remunerações dos trabalhadores portugueses, uma marcha contra o progresso ditada pelas exigências da acumulação dos lucros, o comprometimento efectivo do direito à contratação colectiva e um real ataque à democracia. A concretizar-se, é mais um passo na imposição de sacrifícios aos mesmos de sempre e mais benesses para os de costume. Há que evitá-lo!!

*Aplausos do PCP e de Os Verdes.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: A regulamentação colectiva de trabalho é, inequivocamente, um importantíssimo instrumento nas relações laborais em qualquer sociedade democrática como a nossa, que assenta na protecção — aliás, abundantemente acautelada na Constituição — dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, uma sociedade democrática que assenta no princípio basilar da igualdade: igualdade de oportunidades, igualdade de acesso ao mercado de trabalho, igualdade de tratamento de homens e mulheres e salário igual para trabalho igual.

Uma sociedade como a nossa reconhece, de forma natural e incontestável, a importância da contratação colectiva como mecanismo fundamental de equilíbrio de forças entre trabalhadores e empregadores e que estes instrumentos de regulamentação colectiva permitem um acréscimo relevante de direitos e deveres, para além da rede de segurança de base, que é a lei geral do trabalho, como primeiro garante contra comportamentos abusivos de parte a parte.

A contratação colectiva é, portanto, o desejável nível superior de encontro de vontades e de equilíbrio, um encontro mais aprofundado dos direitos e deveres recíprocos dos trabalhadores e empregadores, partindo-se de um princípio, também ele recíproco, de boa fé.

Mas exactamente por se tratar de um processo negocial que pode conceder mais benefícios aos trabalhadores do que a lei geral é que este instrumento tem de ser dinâmico e flexível,...

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Está a ver-se!

A **Oradora**: — ... por forma a moldar-se às necessidades mutáveis do sector de actividade, da área geográfica e até da conjuntura nacional e internacional. Esta capacidade de adaptação, esta regular interacção e diálogo entre trabalhadores e empregadores é não só um mecanismo de justiça social e laboral mas também muitas vezes, na situação económica actual que vivemos, a salvaguarda da falência de muitas empresas e o meio de preservar muitos postos de trabalho.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

A **Oradora**: — Desafio os Srs. Deputados do PCP que apresentam esta iniciativa a dizerem se a esmagadora maioria dos trabalhadores não estará disposta a rever e a renegociar um instrumento de contratação colectiva, desde que isso permita salvaguardar o seu posto de trabalho.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — É inaceitável! Uma mentalidade tão velha numa jovem!

A **Oradora**: — A convenção colectiva tem um papel extraordinariamente importante na nossa economia e pode contribuir para o seu colapso...

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — São os «reflexos de Pavlov»...!

A **Oradora**: — Ó Sr. Presidente, peço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, porque isto é uma reacção pavloviana: nós falamos e começam a uivar!

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Ó Sr.<sup>a</sup> Deputada, o facto de um Colega usar uma expressão «gelada», que é Pavlov, também não lhe dá o direito de, depois, utilizar adjetivos aplicáveis a lobos. Portanto, deve também autolimitar-se para ser autolimitada nas críticas e nos comentários.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Não se arme em «cordeirinha»!

O Sr. **Presidente**: — Peço que acatem o meu pedido e que, tal como ouviram o orador precedente, também ouçam a Sr.<sup>a</sup> Deputada. Depois, querendo, podem pedir esclarecimentos e entrar no debate.

Pode continuar, Sr. Deputada.

A **Oradora**: — Como eu estava a dizer, a convenção colectiva tem um papel extraordinariamente importante na nossa economia e pode contribuir tanto para o seu colapso como para a sua revitalização.

Todos sabemos que existiu uma paralisação quase total da contratação colectiva em Portugal nos últimos anos. E, apenas para vos dar um exemplo, no ano de 2001, em Espanha — salvaguardadas as devidas diferenças de dimensão, como é evidente — foram entregues mais de 4000 documentos de contratação colectiva, enquanto em Portugal apenas foram entregues pouco mais de 300.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Piorou!

A **Oradora**: — Mas alguma vez vimos o PCP apresentar alguma iniciativa que visasse dinamizar os instrumentos de regulamentação colectiva? Apresentar alguma medida impulsionadora para o nosso sector produtivo? Alguma vez o PCP se preocupou em tirar o nosso país desta paralisação da contratação colectiva? Não! O que vos interessa é preservar o capital de contestação social que vos resta!

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

*Risos do PCP.*

A **Oradora**: — Perante esta realidade da paralisação da contratação colectiva, o XV Governo Constitucional procedeu a uma reforma histórica no âmbito da legislação laboral.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Ahhh!...

A **Oradora**: — Fê-lo, desde logo, através da sistematização de um ordenamento jurídico obsoleto, disperso, confuso e desenquadrado;...

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Ah!... Ah!...

A **Oradora**: — ... revitalizou a contratação colectiva, flexibilizando-a, garantindo que estes instrumentos não iriam enquistar, com as inerentes desvantagens para trabalhadores e empregadores, e estabelecendo também que estas convenções deveriam precisar a sua própria limitação temporal; frisou que é obrigação do Estado promover a contratação colectiva e que os respectivos regimes devem ser aplicados ao maior número possível de trabalhadores e empregadores; facilitou a elaboração de regulamentos de condições mínimas; e manteve, evidentemente, ao contrário do que VV. Ex.<sup>as</sup> bradam, o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

A **Oradora**: — Ora, a previsão de um limite temporal para a vigência de uma convenção é exactamente o garante do permanente diálogo entre trabalhadores e empregadores.

O regime actual foi elaborado tendo em conta as maiores medidas de cautela e de dignificação destes instrumentos; é profundamente sensível à complexidade da matéria, daí — porque é da questão da sobrevigência e da caducidade que se trata no debate de hoje — que tenha criado inúmeros patamares que evitam a caducidade e o vazio contratual.

Vejamos, com atenção, os sucessivos mecanismos que conciliam a flexibilidade, mas evitam a paralisação e o vazio da contratação colectiva.

Primeiro patamar de garantia: a limitação, imposta nos termos da própria convenção, para a sua renovação

Segundo patamar de garantia: caso esta não o faça, a actual lei prevê a sua vigência através da renovação sucessiva por períodos de um ano.

Em suma — e não vos vou repetir a lei, porque todos terão acesso a ela —, temos sete patamares, sete possibilidades de renegociação entre trabalhadores e empregadores para que se encontre um consenso para a nova contratação.

A obrigatoriedade da arbitragem, em caso de negociações infrutíferas, é, em nosso entender, a última instância, é o último patamar de oportunidade. É, obviamente, indesejável, mas é uma garantia de que não vai existir o vazio em termos de negociação contratual.

Mas, perante estas medidas que retiraram a contratação colectiva da estagnação em que se encontrava há décadas, o PCP, temente da disciplina da sobrevigência e da caducidade, avança com o retrocesso. VV. Ex.<sup>as</sup> pretendem voltar a 1979!

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — E você ao século XIX!

A **Oradora**: — ... num diploma onde se lê que a convenção colectiva se mantém em vigor até ser substituída por outro instrumento de regulamentação colectiva! Ou seja, nunca, ou quase nunca, tendo em conta os números que já vimos.

*Risos do PCP.*

É certo que, em 1979, o muro de Berlim ainda não tinha caído, mas muito mudou na Europa, desde então, Srs. Deputados do PCP, nomeadamente no que se refere à legislação laboral de países que nem os senhores consideram neoliberais. Isto, obviamente, porque as economias e a realidade actual o requerem.

Mas, de facto, não causa qualquer surpresa que o PCP utilize o seu agendamento potestativo para discutir uma proposta de regresso a 1979!

Parte de pressupostos errados, parciais ou preconceituosos: os de que o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador não é aplicável, o que é falso; os de que apresentam números, evidentemente da CGTP, relativamente aos instrumentos celebrados. É falso!

*Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.*

O primeiro trimestre de 2005 é, em termos numéricos, muito superior ao dos últimos 10 anos. Estes são dados — peço desculpa! —, não da CGTP mas de um organismo que me merece em todo o caso mais confiança, que é a Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — Outro erro e preconceito em que VV. Ex.<sup>as</sup> incorrem, é o de que a lei fragiliza os sindicatos. É falso! Fragiliza, como?! Também os sindicatos podem denunciar o contrato colectivo.

Também são absurdos os argumentos de que todo o regime do direito à negociação deverá ser revisto. Mas a revisão é isto? É regressar ao regime de 1979?!

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Por que é que está a fazer essa cara tão feia?

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Olha, quem fala?!... Um comunista façanhudo?

*Risos do CDS-PP.*

A **Oradora**: — Ou seja, para o PCP é natural, não!, mais do que natural é desejável que regressemos a 20 anos atrás e que se mantenham em vigor convenções celebradas há mais de 20 anos.

Em suma: assistimos a mais uma iniciativa comunista atávica. Mas este atavismo não é inocente!

O PCP não se preocupa, nem por um segundo, com os jovens que pretendem aceder ao mercado de trabalho, com aqueles que não conseguem encontrar um emprego, por muito que o procurem. Os senhores preocupam-se, isso, sim, em manter o feudo daqueles que têm um emprego, que não querem de forma alguma rever as condições das convenções colectivas. Nem uma palavra da vossa parte, relativamente às gerações vindouras!

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Isso é o que a senhora diz, os trabalhadores não pensam nada disso!

A **Oradora**: — Relativamente ao Governo, devo apenas dizer...

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o seu tempo esgotou-se. Como é um pedido de esclarecimento, depois, terá de gerir um saldo com outro partido «amigo» para poder responder.

*Risos do PCP.*

A **Oradora**: — Sr. Presidente, conto com a cedência do Partido Comunista e vou terminar dentro de poucos segundos, apenas para dizer que o Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social esteve aqui na Assembleia, em inícios de Abril, e anunciou que iria dar total prioridade às alterações que visam pôr fim ao regime em vigor de negociação. Até agora, nem proposta nem Membro do Governo!

Muito obrigada pela sua tolerância, Sr. Presidente.

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro, faço-lhe um pedido de esclarecimentos muito breve: percebo que, por ser vocacionada para a área da defesa, tenha mais conhecimento das questões espanholas do que das portuguesas.

*Risos do PCP.*

Por isso, relativamente à sua intervenção, pergunto-lhe se conhece o Código do Trabalho e pergunto-lhe, porque V. Ex.<sup>a</sup> disse que a contratação colectiva, tal como nascia do Código do Trabalho, era para permitir que os trabalhadores tivessem melhores condições do que aquelas contidas na lei geral. Mas eu pergunto-lhe se conhece as disposições do Código do Trabalho que tornam possível que um trabalhador individualmente assine condições mais baixas do que as da lei.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Os jovens!

A **Oradora**: — V. Ex.<sup>a</sup> não conhece o Código do Trabalho, nem sabe o que é que o PCP propôs sobre a questão dos jovens à procura do primeiro emprego, que não deviam ser contratados a prazo, se o trabalho fosse efectivo.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

A **Oradora**: — V. Ex.<sup>a</sup> sabe exactamente do que está a falar?  
Eu aconselhava-a a ir ler a História do século XIX,...

*Protestos do Deputado do CDS-PP Pedro Mota Soares.*

... onde encontrará muitas das ideias deste Código do Trabalho, que é a desregulamentação completa do Direito de Trabalho.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, nós, Deputados, não temos obrigação de ser enciclopédicos, mas também, quando falamos, temos a obrigação de falar daquilo que aprendemos, do que conseguimos aprender e, quanto ao resto, pôr de lado.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro, que dispõe de 2 minutos.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, penso que vou precisar de muito menos tempo,...

*Risos do PCP.*

... porque não percebi exactamente qual é a questão.

**Vozes do PCP:** — Claro!... É porque não conhece o Código!

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Pois é pena. Quer dizer que não conhece o Código!

A **Oradora:** — Apenas verifiquei o incómodo de VV. Ex.<sup>as</sup>, quando se toca no vosso feudo.

Relativamente à questão do Código do Trabalho, permitir-me-á dizer-lhe, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que sou jurista como a Sr.<sup>a</sup> Deputada; tenho menos anos, é certo;...

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Ser jurista nada quer dizer!

A **Oradora:** — ... agora, não lhe admito e não recebo lições da Sr.<sup>a</sup> Deputada!

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Pois olhe, eu nada percebo de Direito Fiscal e recebo lições!

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Pelos vistos, de Direito de Trabalho também não!

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — De Direito de Trabalho percebo, sim senhor!!

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — O Sr. Deputado nem de Código Civil sabe!

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Não faça essa «cara feia»!

A **Oradora:** — É Pavlov!

*Risos do CDS-PP.*

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, não pode haver diálogo. A Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro está no uso da palavra. Queira continuar, por favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A **Oradora:** — Há pouco, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa estava a dizer-me para não fazer uma «cara feia», mas eu estava apenas a responder nos mesmos termos.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, não sei o que pretende que lhe responda,...

*Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.*

... apenas que VV. Ex.<sup>as</sup> não têm qualquer iniciativa...

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Muito bem!

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Ah, não temos?!...

A **Oradora:** — ... não têm fórmulas, não têm propostas...

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Então, e o projecto de lei do código de trabalho?!

A **Oradora:** — ... para alterar a legislação do trabalho no sentido de a adequar à realidade nacional e no de preservar o nosso tecido económico empresarial e o próprio mercado de trabalho.

**Vozes do PCP:** — Ah?!... Então e o projecto de lei sobre a deslocalização de empresas?!

**A Oradora:** — O que os senhores fazem é prestar um muito mau serviço aos trabalhadores.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Ao contrário do que os senhores dizem, prestam um péssimo serviço aos trabalhadores portugueses.

*Applausos do CDS-PP.*

*Protestos do PCP.*

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Pais Antunes.

O Sr. **Luís Pais Antunes** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo — infelizmente, ausentes, mas que estão certamente a ouvir-nos... —, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Quis o acaso, ou talvez não, que a proposta de lei n.º 223/X, da iniciativa do Partido Comunista Português subisse a este Plenário no preciso momento em que a contratação colectiva em Portugal apresenta os melhores — sublinho, os melhores — resultados dos anos mais recentes.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Olhe os têxteis!

**O Orador:** — Senão, vejamos: como resultou claro do debate realizado nesta Câmara, no dia 13 de Abril, com a presença do Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o primeiro trimestre de 2005 foi aquele em que maior número de convenções colectivas foram celebradas e depositadas desde 1997.

Mas também de acordo com os dados, agora divulgados pela Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos primeiros quatro meses deste ano foram celebradas e depositadas 83 convenções, número largamente superior ao verificado em 2004 — 22 —, e em 2003 — 67.

Mais significativo, ainda, é o facto de 62 dessas 83 convenções abrangerem por si só 604 851 trabalhadores. Ou seja, em quatro meses, apenas, o número de trabalhadores abrangidos por apenas 75% das convenções depositadas é já superior à totalidade dos trabalhadores abrangidos durante todo o ano de 2004.

E tudo aponta no sentido de que, no final do ano, o número de convenções depositadas e de trabalhadores por elas abrangidos seja, no mínimo, idêntico ao verificado nos melhores anos dos últimos 10 e deseável e provavelmente superior.

Por si só, os dados que acabo de vos transmitir bastariam para demonstrar a ausência de qualquer motivo válido para suspender a aplicação das disposições em causa do Código do Trabalho e da respectiva legislação especial, como pretende a proposta de lei em análise.

Mais: são números que apontam claramente no sentido de ser precipitada e sem fundamento bastante qualquer decisão que tenha por objecto modificar apressadamente o regime actualmente em vigor em matéria de contratação colectiva.

Para o PSD, o regime consagrado no Código do Trabalho, no que à contratação colectiva diz respeito, é um regime equilibrado, potenciador de um novo dinamismo no mundo das relações laborais e que aproxima Portugal dos nossos principais parceiros da União Europeia.

É um regime que, inspirando-se em larga medida nas melhores práticas em vigor nesses países, vem criar as condições para o desenvolvimento de relações colectivas de trabalho revitalizadas, mais eficazes e verdadeiramente contratuais.

Dirão alguns: os dados agora divulgados são meramente conjunturais e não traduzem a verdadeira realidade da contratação colectiva. Não é verdade. Trata-se de dados que reflectem uma tendência que começou a verificar-se nos últimos meses do ano passado e que se vem reforçando ao longo dos primeiros meses deste ano.

Mas mesmo que fossem meramente conjunturais — e não o são, repito — seriam, no mínimo, tão conjunturais quanto o foram os dados da contratação colectiva, em 2004, que a proposta de lei em discussão precisamente invoca como um dos principais fundamentos para a suspensão que pretende decretar...

Ora, o ano de 2004 foi, por motivos óbvios e de todos conhecidos, um ano atípico em matéria de contratação colectiva; foi um ano de mudança de regras, numa matéria em que há muito não mudavam; foi deste ponto de vista um ano marcado também pela entrada em vigor da legislação especial apenas em 29 de Agosto, o que naturalmente condicionou o normal desenvolvimento dos processos negociais.

Por mais que alguns tentem convencer os portugueses do contrário, a fraqueza da nossa contratação colectiva não é de hoje, nem de ontem; tem muitos anos, tem raízes bem profundas, que não nasceram

com o Código do Trabalho e que este, aliás, procura extirpar; tem raízes no imobilismo e no conservadorismo de certos sindicatos e associações de empregadores; tem raízes numa legislação sem paralelo nos países e nos sistemas de organização social que nos estão próximos, legislação essa que, ao consagrar a sobrevigência ilimitada das convenções e ao coarctar a liberdade negocial das partes envolvidas, foi alimentando, através dos tempos, posturas antinegociais em claro prejuízo dos trabalhadores, das empresas, da nossa economia e do nosso país. Foi esse marasmo ou, melhor, esse «pântano» — para utilizar uma expressão politicamente mais elucidativa — que nos conduziu ao sucessivo degradar da contratação colectiva em Portugal.

Os números existem, são públicos e estão publicados. Enquanto nos países cujos sistemas juslaborais apresentam maior afinidade com o nosso, como são os casos da Espanha, da Alemanha, da Itália ou da França, a contratação colectiva se reforçava, em Portugal, ela definhava; enquanto nesses países a dinâmica da negociação colectiva permitia alcançar novas e imaginativas soluções para desafios tão importantes como os da formação profissional, da organização do tempo de trabalho, da mobilidade funcional e geográfica, em Portugal, assistíamos à sobrevigência e sobrevivência de velhas convenções que se iam sucedendo a si próprias, reafirmando velhas soluções para velhos problemas, cuidando apenas de ir actualizando as cláusulas de expressão pecuniária.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, sabemos todos que o PCP não gosta do Código do Trabalho; sempre o afirmou, sempre foi coerente nessa matéria; nunca gostou e nunca o escondeu, embora — permitam-me que vos diga — desconfie, a exemplo do que várias vezes aconteceu no passado, que ainda o veremos na primeira linha de defesa deste Código por ocasião de uma provável, e diria mesmo inevitável, futura revisão que o aproxime ainda mais do modelo vigente nos nossos parceiros europeus.

O Sr. **Pedro Duarte** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — A História, nessa matéria, traz-nos lições interessantes...

Sabemos também que o PCP quer o fim do regime que permite a caducidade das convenções colectivas e o regresso à sobrevigência ilimitada. Poder-se-ia dar o caso de o projecto de lei que o Partido Comunista Português aqui nos apresenta trazer algo de novo; algo de imaginativo; algo que, recusando as soluções consagradas no Código do Trabalho, procurasse encontrar novas pistas para a solução de um velho problema; algo que tivesse em devida conta o significativo passo que foi dado em Janeiro do corrente ano com o acordo bilateral sobre a contratação colectiva, celebrado no âmbito da concertação social, e em cujo processo de análise e de discussão tive o gosto e a honra de participar. Mas não: o projecto de lei ora em discussão limita-se a querer voltar ao passado,...

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Apresentámos muitas propostas!

O **Orador**: — ... ao passado e nada mais do que ao passado!

E não se diga que esse projecto de lei não pode ser tornado em consideração isoladamente relativamente a outras propostas, nomeadamente ao projecto de lei n.º 67/X, que consubstancia, esse sim, um verdadeiro novo Código do Trabalho proposto pelo PCP. É que, quando chegarmos à altura de discutir, nesta Câmara, esse projecto de lei rapidamente veremos que a visão do PCP sobre o mundo das relações laborais é, em bom rigor, contemporânea da chegada do homem à lua. E é tal o seu afã de tentar acertar o relógio pela hora de há 30 anos atrás que até propõe a esta Câmara reprimir uma disposição — o n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79 — esquecendo-se de que desde 1989 o referido artigo 11.º só tem dois números! Sei que hoje mesmo o lapso foi corrigido, mas não deixa de ser um dado curioso e um sinal importante a remissão para a versão original de um diploma que remonta há quase 30 anos.

Se o que o PCP defende nesta matéria é de todos bem conhecido, já o mesmo, infelizmente, não se poderá dizer daquilo que o PS e o Governo, verdadeiramente, pensam a este propósito.

Ao fim de quase quatro meses após a entrada em funções do novo Governo, esta Câmara continua sem saber se o PS quer, efectivamente, alterar o regime da contratação colectiva e quais as alterações que defende, ou se, pelo contrário, quer apenas ganhar tempo, não se sabe bem para quê.

Ao fim de quase quatro meses após a entrada em funções do novo Governo, continuamos sem saber se o PS defende aquilo que defendia durante a discussão do Código do Trabalho e durante a campanha eleitoral ou se, pelo contrário, também nesta matéria, como noutras, vai alterando as suas posições ao sabor dos ventos e das circunstâncias, consoante está no Governo ou na oposição.

Ao fim de quase quatro meses após a entrada em funções do novo Governo, verificamos com apreensão que matérias tão importantes como a regulamentação do trabalho temporário ou o regime dos acidentes de trabalho, cujos projectos legislativos, sublinho, o novo Governo encontrou já finalizados, continuam a aguardar a atenção dos novos responsáveis governativos, enquanto os problemas se vão agravando diariamente.

Para o PSD, quaisquer eventuais alterações à legislação laboral devem, antes de tudo o mais, ser objecto de análise e de discussão aprofundada em sede de concertação social.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Foi este o caminho que seguimos quando fomos governo; será este o caminho que continuaremos a defender na oposição.

Com as suas coisas boas e menos boas, o Código do Trabalho foi o resultado de uma ampla discussão na Comissão Permanente de Concertação Social e, por muito que alguns o pretendam fazer esquecer, a versão final, aprovada nesta Assembleia em 2003, teve na sua origem um compromisso tripartido que é público e que está publicado.

Seria bom que, num momento em que já foram publicamente anunciadas algumas alterações que o Governo pretende introduzir no Código do Trabalho, não fosse esquecido o papel que os parceiros sociais, em particular os que têm assento na Comissão Permanente de Concertação Social, devem desempenhar neste processo. Nesse contexto, é altamente preocupante que o Governo tenha vindo já afirmar que, caso não consiga alcançar uma plataforma de entendimento na concertação social, avançará sozinho, contra tudo e contra todos, na defesa das suas propostas.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Lopes.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pais Antunes, depois de ter andado meses e meses a defender o Código do Trabalho, a dizer que ele traduziria a prosperidade, o desenvolvimento económico, o emprego, estranho que aqui nada tenha referido sobre essa matéria. Mas comprehendo-o, porque o que verificamos, um ano e pouco após a aplicação do Código, é o contrário de tudo o que foi dito em relação às consequências do Código do Trabalho: são mais falências, são mais deslocalizações, é mais desemprego, que hoje atinge mais de 540 000 trabalhadores.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — É verdade!

O **Orador**: — Pode dizer-se que isso não é tudo efeito do Código. Não será. Mas também é verdade que o Código nada contribuiu para resolver esses problemas. É preciso que isso seja aqui afirmado...

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — ... e seria útil que o Sr. Deputado prestasse esclarecimentos quer à Assembleia da República quer ao País.

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

O **Orador**: — Por outro lado, em relação à legislação do trabalho, fala-se em modernidade, mas este Código inspira-se no século XIX; inspira-se no passado; inspira-se nos 48 anos de má memória, que tiveram, nesta matéria, muitas traduções para os interesses dos trabalhadores.

E, na verdade, o que se passa em relação à contratação colectiva? O Sr. Deputado avançou números e eu até posso adiantar outros mais recentes, que se traduzem em 99 convenções e que abrangem 640 000 trabalhadores durante este ano. Ora, isso significa cerca de menos de metade da média anterior a 2004, significa que apenas um contrato, o da construção civil, abrange mais de 340 000 trabalhadores, que o essencial dos contratos mais importantes está ainda bloqueado e que há a ameaça real do cutelo da caducidade.

Pergunto: será liberdade de negociação, será liberdade de contratação colectiva, aquilo que o Código prevê, quando diz aos sindicatos e aos trabalhadores que têm de escolher, que ou aceitam as propostas das organizações patronais, que limitam e limpam os seus direitos, que reduzem apreciavelmente as suas remunerações, ou, então, ficam sem contrato colectivo de trabalho?!

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — Diga-me: isto é negociação colectiva? Isto é liberdade de negociação? Isto é liberdade de contratação colectiva?

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

O **Orador**: — Isto é o espírito constitucional? Ou, pelo contrário, é o *diktat* das organizações patronais?!

Não me venha falar em liberdade, em igualdade de oportunidades, em equiparar as organizações patronais e os trabalhadores. A realidade mostra o contrário e é preciso que assumam as responsabilidades

nesta matéria. E o tempo escasseia, porque os próximos quatro meses serão decisivos em relação a convenções colectivas essenciais, que abrangem mais de 1 milhão de trabalhadores. É importante que não se crie a caducidade da contratação, que não se limpem os direitos dos trabalhadores, que não se promova uma redução das suas remunerações!

Já aqui referi que é inaceitável que trabalhadores que ganham o salário mínimo nacional, com a aplicação da caducidade, possam ver as suas remunerações diminuir em 30%. Isto significa que os critérios relativos ao pagamento de subsídio de turno, de trabalho nocturno e a muitos outros aspectos virão por aí abaixo. Isto é fazer com que paguem aqueles que têm muitas dificuldades. Isto é contra a justiça social. Isto é inaceitável no Portugal de hoje!

Se fala do futuro, então, precisa de ter em conta que o futuro, para os trabalhadores portugueses, não pode ser o regresso a padrões de vida do passado. O futuro, para os trabalhadores portugueses, tem de ser a melhoria das suas condições de vida e dos seus direitos. Mais: isto é condição de desenvolvimento do País, porque também não há desenvolvimento sem estabilidade dos vínculos de trabalho, sem mais possibilidades de formação, sem salários dignos.

Então, não nos venham dizer, como se disse em alguns casos, que é preciso certos níveis de remuneração para certos cargos, para certas profissões.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, esgotou o tempo de que dispunha.

O **Orador**: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Será que isso não é válido para todos os trabalhadores?!

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Quer-se, no início do século XXI, regressar a níveis salariais e de direitos do passado?! É isto que está aqui em causa e é isto que não pode ser aceite!

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Pais Antunes.

O Sr. **Luís Pais Antunes** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Francisco Lopes, só faltou mesmo dizer que o Código do Trabalho é o responsável pelo aumento do desemprego em toda a Europa, nomeadamente na Alemanha e na França. Só faltou dizer isso!

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Não só, não só!

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Mas que não ajudou nada a resolver o problema, não ajudou!

O **Orador**: — Aquilo que lhe posso dizer é a minha plena e firme convicção. É óbvio que, em matéria de convicções, cada um tem as suas — os senhores têm as vossas, eu tenho as minhas — mas aquilo que vos posso dizer, e é a minha plena convicção, é que, se não tivesse sido realizada, em Portugal, a reforma da legislação laboral que foi realizada, os números do desemprego seriam ainda piores, o número das falências seria ainda pior. Dir-me-ão: é matéria controvertida e de difícil prova. Vale o que vale, cada um tem as suas convicções.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — A realidade está à vista!

O **Orador**: — Agora, imputar ao Código do Trabalho a responsabilidade pelo aumento das falências ou do desemprego é como imputar às nuvens a falta de chuva. São coisas que não têm rigorosamente nada a ver.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Ai, agora não têm nada a ver?! Mas, antes, tinham!...

O **Orador**: — Aliás, como os Srs. Deputados bem sabem, em Portugal, ao longo dos últimos 15 anos, houve dois grandes períodos de aumento muito significativo do desemprego — refiro-me, em particular, aos anos de 1995/96 e aos anos de 2001/2002 e princípio de 2003 — e nenhum deles está ligado à existência do Código do Trabalho. O Código do Trabalho, como é sabido, entrou em vigor, de facto, em 2004 e, em boa verdade, só a partir de 29 de Agosto de 2004. Portanto, vir imputar ao Código do Trabalho responsabilidades por aquilo que se passou em períodos anteriores releva do malabarismo político.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Falava do aumento da competitividade e da produtividade, dizia

que ia ser o «milagre das rosas»!...

O **Orador**: — O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa terá, certamente, oportunidade de formular também um pedido de esclarecimentos...

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Não se zangue!

O **Orador**: — ... e não ocupar o tempo de que disponho com os seus esclarecimentos a si próprio.

Gostava de agradecer ao Sr. Deputado Francisco Lopes o facto de ter dado um número curioso. É que, no final de Maio, estávamos já com 640 000 trabalhadores abrangidos mas o Sr. Deputado disse que isto era metade da média dos melhores anos. Lembro ao Sr. Deputado que não estávamos em Outubro nem em Novembro, estávamos em Maio, ainda não tínhamos chegado a meio do ano, e o número já era superior a metade da média dos melhores anos.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Os contratos essenciais estão por resolver!

O **Orador**: — E não me venha falar no exemplo da construção civil, porque a convenção da construção civil sempre foi celebrada, e continuará a ser, e abrange sempre uns 300 000, 320 000 ou 330 000 trabalhadores. E se eles não devem contar este ano, então, também não deveriam contar nos outros anos.

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Os têxteis?!

O **Orador**: — Terceira questão, e aqui temos uma divergência fundamental, é a de que, em boa verdade, o PCP não defende a negociação colectiva, nunca quis a negociação colectiva. O que o PCP quer — e isto está na sua carga genética, digamos assim — é aquilo que eu chamaría o «espírito da PRT»: nós vamos tentar negociar aquilo que queremos e, se não conseguirmos, a lei ou o Governo vão impor aquilo que nós queremos. Foi o que se passou em 1975, foi o que se passou em 1979, foi o que se passou durante muito tempo.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — É o que está a passar-se agora! Com este Código é assim!

O **Orador**: — Isso não é negociação colectiva e nunca deu bons resultados aos trabalhadores, nunca deu bons resultados às empresas, nunca deu bons resultados ao País.

Dir-me-á: mas há um risco efectivo de, com a caducidade, os trabalhadores ficarem sem protecção. Isto corresponde a uma dupla inverdade. É que, em primeiro lugar, na ausência de convenção colectiva, há sempre a protecção da lei geral, pelo que não se pode dizer que os trabalhadores, pura e simplesmente, ficam sem protecção.

Dirá: mas a lei geral está abaixo daquilo que noutros tempos foi negociado.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Claro!

O **Orador**: — Mas a caducidade, como sabe, tem uma via de escape, que é, precisamente, a do recurso à arbitragem, e à arbitragem obrigatória e particular.

O Sr. **Francisco Lopes** (PCP): — Não é alternativa!

O **Orador**: — Portanto, não me venha dizer que estão fechadas todas as portas.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Já vamos falar disso!

O **Orador**: — A arbitragem obrigatória pode e deve ser decretada, pelo membro do Governo responsável, sempre que se verifique um risco real de perda para os trabalhadores envolvidos. Agora, o que o PCP me vem dizer, certamente, é que não é essa a solução de que gosta.

Termino, dizendo, brevemente, duas coisas e manifestando o meu total acordo consigo numa afirmação que aqui fez: o futuro dos trabalhadores, no nosso país, não pode ser o regresso ao passado. Não posso estar mais de acordo, Sr. Deputado Francisco Lopes! Não é regressando aos anos de 1975 a 1979 que vamos resolver o futuro dos trabalhadores portugueses.

Aplausos do PSD.

Protestos do PCP.

**O Orador:** — E, já agora, quem apoiou a LCT de 1969 foi o PCP!

**A Sr.ª Odete Santos (PCP):** — Tem coisas muito melhores do que este Código do Trabalho!

**O Orador:** — A LCT de 1969 era a que estava em vigor e que, agora, foi revogada pelo Código do Trabalho.

Pela minha parte, não quero voltar a 1975 mas também não quero voltar a 1969!

Acrescento apenas mais uma curta informação para reflexão do Sr. Deputado Francisco Lopes: os níveis salariais não baixaram, bem pelo contrário. Aconselho-o vivamente a ler o último boletim estatístico da DGEP, donde isso resulta claramente, apesar da situação económica difícil que o País e a Europa atravessam...

**O Sr. Francisco Lopes (PCP):** — Aplique o Código e vai ver o que acontece!

**O Orador:** — ... e apesar da entrada em vigor do Código. Compare o nível médio de remuneração em 2005 com o nível médio de remuneração em 2001 e, nessa altura, falaremos.

*Applausos do PSD.*

**O Sr. Francisco Lopes (PCP):** — Faça caducar a contratação e, depois, vai ver o que acontece!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

**O Sr. Jorge Strecht (PS):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Deputados: Com o presente projecto de lei, o Grupo Parlamentar do PCP visa suspender a vigência das disposições do Código do Trabalho e da sua regulamentação relativas à sobrevida das convenções colectivas de trabalho, restringindo as disposições legais sobre a renovação automática dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho revogadas pelas Leis n.<sup>os</sup> 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho.

Trata-se de uma iniciativa legislativa que, independentemente da bondade que lhe está subjacente, se afigura, no entendimento do Grupo Parlamentar do PS, inoportuna e extemporânea, dado que esta é uma matéria que o Governo assumiu publicamente como prioritária da sua acção política e que, nessa medida, se encontra presentemente em negociação com os parceiros sociais.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É amplamente conhecida a posição do Partido Socialista sobre o Código do Trabalho e, em especial, sobre o novo regime de sobrevida e caducidade dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

Nunca é demais relembrar que um dos fundamentos que levou o Partido Socialista a votar contra o Código do Trabalho, e respectiva regulamentação, foi precisamente o de entender que o regime de sobrevida e caducidade das convenções colectivas aí previsto gera menores níveis de protecção dos trabalhadores e põe em crise a negociação colectiva, ao apontar para possíveis vazios contratuais resultantes de denúncia das convenções colectivas sem que as partes cheguem a acordo.

Infelizmente, a realidade veio dar razão ao Partido Socialista e assistiu-se a uma crise na contratação colectiva (em 2004, registaram-se os mais baixos valores dos últimos 20 anos, quer em termos do número de convenções colectivas celebradas, quer em termos do número de trabalhadores abrangidos), importando adoptar medidas urgentes que possam inverter a situação e garantir a estabilidade e o natural desenvolvimento das relações laborais.

Por isso mesmo, fomos muito claros, quer no programa eleitoral, sufragado pela maioria dos portugueses, quer no Programa do Governo, aprovado pela Assembleia da República, quanto ao que pretendemos fazer neste domínio.

Como expressamente se refere no Programa do Governo «(...) o Código do Trabalho desequilibrou as relações sociais no mundo do trabalho sem responder a alguns dos problemas fundamentais dos nossos dias. Não criou condições facilitadoras da negociação (...)» e, por isso, o Governo promoverá a revisão urgente do Código do Trabalho, «(...) tomando por base as propostas de alteração apresentadas na Assembleia da República, bem como a avaliação do novo regime legal. Sem prejuízo deste processo, o Governo discutirá com os parceiros sociais os termos de uma intervenção urgente destinada a evitar as consequências da actual crise da contratação colectiva».

E, ainda recentemente, o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, durante o debate de urgência sobre a crise da contratação colectiva, teve oportunidade de reafirmar, na Assembleia da República, este compromisso do Governo, afirmando: «Vamos rever o Código e daremos absoluta prioridade às alterações que visem pôr fim à crise da negociação colectiva. Mas fá-lo-emos apresentando as nossas propostas na

concertação social... » — que decorre neste momento — «... e procurando consensos, com seriedade, mas com sentido de urgência. Esta não pode deixar de ser uma prioridade. E sé-la-á!».

Este foi o compromisso que assumimos com os portugueses, cuja concretização já foi desencadeada pelo Governo com o conjunto de propostas que estão a ser negociadas no âmbito da concertação social — a sede adequada à procura de soluções e consensos nesta matéria.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — As propostas já apresentadas pelo Governo aos parceiros sociais, neste domínio, visam, nomeadamente: o «Acordo entre as confederações com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, visando a dinamização da contratação colectiva»; o empenho do Governo em potenciar a motivação para a negociação quer dos sindicatos, quer das empresas e das associações patronais; a reconhecida vantagem — quer no plano dos princípios, quer no plano prático — de as confederações sindicais e empregadores assumirem um papel de primeiro plano na superação dos conflitos decorrentes da negociação colectiva; a explícita preferência pela conciliação, mediação e arbitragem voluntária como sistema de superação dos conflitos colectivos decorrentes da negociação de convenções colectivas de trabalho; a decisão de explicitar as condições excepcionais, que passam a estar exaustivamente definidas, em que pode ocorrer a arbitragem obrigatória.

Neste contexto, sabendo-se que o Governo apresentará, muito em breve, uma iniciativa legislativa à Assembleia da República com aqueles objectivos, amplamente negociada com os parceiros sociais, entende o Grupo Parlamentar do PS despropositada e sem fundamento a aprovação da iniciativa legislativa do PCP.

*Aplausos do PS.*

*Protestos da Deputada do PCP Odete Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Mota Soares.

**O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Strecht, agradeço muito a sua intervenção, pois considero que o debate mais interessante nesta Câmara é, curiosamente, o que se trava com o Partido Socialista. Não estou a menosprezar a posição do PCP, que aqui trouxe este agendamento, mais protestativo do que potestativo, mas deste partido sabemos com o que contamos: o PCP defende uma lei de 1979 e um paradigma de meados do século XX.

Também a posição da minha bancada é conhecida, de resto, foi expressa no Código do Trabalho: promovemos um sistema novo, um sistema virado para o século XXI, um sistema com futuro que dê um novo impulso à contratação colectiva.

Sabemos que a contratação colectiva, em Portugal, está num estado totalmente comatoso, como há pouco a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro referiu, e bem; sabemos que é preciso encontrar novas formas para relançar a contratação colectiva; e sabemos que o ano de 2004 correu mal, por um conjunto de fenómenos específicos, nomeadamente por ainda não haver a regulamentação do Código do Trabalho, mas que os primeiros dados de 2005 são de franca recuperação e, mais do que isso, dão um sinal muito positivo para o futuro desta matéria.

O que verdadeiramente urge perguntar nesta Câmara é o seguinte: como é que o Governo e o Partido Socialista vão sair da trapalhada em que se meteram sobre este mesmo debate? A verdade é que o Partido Socialista, na oposição, votou contra a cláusula de sobrevigência dizendo que «quanto à vigência e sobre-vigência das convenções colectivas de trabalho, constituem mais um ataque à autonomia da negociação colectiva, um atestado de menoridade à liberdade sindical e um sinal claro das reais intenções desta proposta de lei». O Deputado que, na altura, dizia isto chamava-se Vieira da Silva, pessoa que, neste momento, tem muitas responsabilidades nesta área.

Durante a campanha eleitoral, o Partido Socialista manteve estas propostas, no Programa do Governo diz que as vai manter, mas a verdade é que já hoje lemos nos jornais que, afinal, o Partido Socialista, fazendo algo diferente do que tinha prometido, já admite manter a caducidade.

Mas o que é verdadeiramente espantoso, Sr. Deputado, é que o Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o mesmo que dizia aquelas coisas há cerca de dois anos, declarou de uma forma muito convicta que a primeira questão que ia tentar resolver era a da convenção colectiva e que para isso ia falar com os parceiros sociais. A verdade é que convocou os parceiros sociais, sem justificação de espécie alguma desconvocou-os no passado dia 24 de Junho e até hoje mais nada disse sobre esta matéria.

Assim, a questão que urge aqui colocar é uma, e só uma: que PS vamos ter aqui? Um PS preso ao PCP, ao Bloco de Esquerda, a um paradigma que tem mais de 50 anos? Ou vamos ter um PS que, afinal, ao contrário de tudo o que disse durante a campanha eleitoral e de todas as promessas e afirmações que tem feito nesta Câmara, vai dar algum sinal de modernidade? E que sinal é esse? O que é que vai, de facto, fazer nesta matéria?

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Jorge Strecht, há mais dois oradores inscritos para pedir esclarecimento. Pretende responder a todos conjuntamente, no fim, ou de forma individual?

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — Sr. Presidente, pretendo responder individualmente.

O Sr. **Presidente**: — Nesse caso, para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pedro Mota Soares, o PS da oposição, o PS que fez campanha eleitoral e o PS que aprovou o programa eleitoral do Governo nesta Câmara é exactamente o mesmo; e a nossa posição é religiosamente a mesma!

**Vozes do PS**: — Muito bem!

O **Orador**: — E não é nem a vossa posição, que pode ser até do século XVIII (sou mais drástico do que o PCP), nem necessariamente a posição imobilista que, eventualmente (não sabemos se assim será), parece ser a do PCP.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Mas a vossa posição não é do século XXI! Esse é o problema!

O **Orador**: — Isto é fácil de entender, Sr. Deputado! Não estou a dizer que os senhores dolosamente querem retroceder ao tempo em que o trabalhador atomizado se confrontava com a entidade patronal, mas, se tirar as consequências reais do código que aprovaram, verificará que basta a associação patronal não aceitar ou bloquear a iniciativa negocial para se obter a caducidade sucessiva de todas as convenções colectivas.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Não é verdade!

O **Orador**: — Deixe-me acabar, Sr. Deputado!

Sabe o que isso significa? Significa pura e simplesmente «deitar às malvas» todo o direito laboral construído ao longo de um século, e por uma razão singela.

O Sr. Deputado sabe muitíssimo bem que o contrato de trabalho é celebrado entre duas partes, uma das quais está em posição clara de inferioridade. Mais: sabe que alguns jurisconsultos ou doutrinadores, como queira, admitem que o Direito do Trabalho possa estar já mais no âmbito do domínio público do que do domínio privado, não obstante regular relações privadas, pela singela razão de haver, de facto, um *jus imperii* do patronato sobre o trabalhador. Ora, o senhor sabe também que a única forma que, ao longo do tempo, se conseguiu para equilibrar relativamente a posição das partes, mesmo que queira admitir uma posição exclusivamente civilista, foi através da concertação, ou seja, da convenção colectiva.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — E da lei geral do trabalho!

O **Orador**: — Ora, o mecanismo do Código do Trabalho que aprovaram leva direitinho, se houver falta de iniciativa do patronato, ao total desaparecimento da convenção colectiva.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Não é verdade!

O **Orador**: — Ó Sr. Deputado, deixa de haver categorias profissionais, deixa de haver regimes especiais!...

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Há a arbitragem!

O **Orador**: — Já lá vamos! A arbitragem só existe se for obrigatória e a pedido de uma qualquer das partes!

O Governo disse uma coisa muito simples, e os senhores, já que querem discutir com o Executivo, deveriam tomar atenção ao que ele diz.

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Onde é que ele está? Nem sequer está aqui presente!

O **Orador**: — Não precisa estar aqui!

O que o Governo disse é fácil de entender. Se, porventura, abortar o acordo em sede de concertação

social — e por isso é que dissemos ao PCP que não era altura para apresentar este projecto de lei, uma vez que ainda não está encerrada a concertação social —, o PS assumirá as suas responsabilidades e não haverá *vacatio legis*. Pode ter a certeza de que não haverá — nem pense nisso — anomia nesta área.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Mas vai haver caducidade ou não?!

O **Orador**: — Não vai haver! Isso acontecia no século XVIII, e isso vocês não terão, meu caro amigo!

Se quer a modernidade, esta passa pela inclusão social, pelo equilíbrio social, pela contratualidade social e pelo progresso das relações laborais.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Tenho aqui a proposta do Executivo, que mantém a caducidade!

O **Orador**: — Esta é a única forma de se levar a um efectivo desenvolvimento este País.

Portanto, meus caros senhores, o vosso código será alterado naquilo que tem de ser alterado, e sobre isso não tenha qualquer dúvida.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, anuncio à Câmara que deu entrada na Mesa um requerimento, apresentado pela bancada do PCP, solicitando a votação, na generalidade, do projecto de lei agendado no final do debate. Trata-se de um direito regimental do partido proponente, pelo que peço às bancadas que adoptem as medidas adequadas para que essa votação tenha lugar no momento próprio.

Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Machado.

O Sr. **Jorge Machado** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Strecht, V. Ex.<sup>a</sup> classifica esta iniciativa legislativa do PCP como inoportuna e extemporânea, mas ao mesmo tempo, na sua intervenção, diz que o Governo prepara uma intervenção urgente. Caso não se tenha apercebido, o que se discute aqui, neste momento em particular, é apenas a suspensão de normas até que o Governo encontre as soluções que pretende, pelo que a questão não se coloca nos termos em que V. Ex.<sup>a</sup> a formulou.

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

O **Orador**: — Um outro aspecto a referir, Sr. Deputado, é que o Governo várias vezes anunciou que mantém a caducidade. Face a este cenário, a questão que se coloca neste momento é a de saber como é que o PS considera possível haver equilíbrio na negociação. Porque é totalmente diferente partir para a negociação sabendo que a consequência do não acordo é a caducidade ou sabendo que há sobrevigência. Como é que V. Ex.<sup>a</sup> assegura o equilíbrio que referiu na resposta à bancada do CDS-PP? É que não há equilíbrio! À partida, uma parte está privilegiada nessa negociação.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — Sr. Deputado, a arbitragem obrigatória é apontada como a solução. Não é claramente a solução, porque põe em causa definitivamente a contratação e a negociação colectivas, mas, mesmo partindo desse pressuposto, como é que V. Ex.<sup>a</sup> garante que o terceiro árbitro é isento? É possível haver uma terceira parte isenta na negociação? E estará a contratação colectiva definitivamente nas mãos do poder político e das correntes políticas que estão no Governo? É isso que V. Ex.<sup>a</sup> pretende, ou seja, subverter totalmente a negociação colectiva? São estas as questões que lhe coloco, Sr. Deputado.

**Vozes do PCP**: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Machado, a urgência que V. Ex.<sup>a</sup> refere é levada em conta pelo Governo e pelo PS. O senhor sabe muito bem qual é o prazo limite para se chegar, ou não, a acordo em concertação social.

O Sr. **Jorge Machado** (PCP): — Qual é?!

O **Orador**: — É estranho que o PCP esteja aqui a avançar com um projecto de lei quando sabe de antemão que, nesta altura, os parceiros sociais ainda estão a tentar a chegar a essa conclusão.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Seja objectivo!

O **Orador**: — A não ser que o PCP tutele uma das confederações, faça dela correia de transmissão e se adiante, neste Parlamento, àquele que, eventualmente, será o entendimento autónomo — espero que autónomo —, dessa central.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Isso é insultuoso!

O **Orador**: — Desculpem, mas, para já, é assim: discussão em sede de concertação; são os parceiros que nós respeitamos; chegar-se-á a acordo ou não. Caso não se chegue a acordo, o Governo apresentará a proposta e os senhores não são nem porta-voz nem tutores dos parceiros sociais. Nós não lhes conferimos tal estatuto.

*Aplausos do PS.*

A pergunta tem uma resposta fácil e já foi por mim dada ao Deputado do PP. Primeiro, nós não temos o vosso entendimento — e os senhores sabem que não temos — quanto a uma posição imobilista total.

Mais: os senhores sabem que, infelizmente, durante anos, a maior parte das convenções colectivas se limitaram a regular os salários, incapazes de dar um salto na outra parte do clausulado. Eu conheço convenções colectivas que estão iguais a si próprias há 20 anos, excepto no domínio salarial.

Se é isso o que os senhores pretendem, não é isso o que nós pretendemos. Nós queremos uma concertação que permita ir mais fundo e que tenha uma forma mais sintonizada com a realidade actual do nosso mundo laboral, das nossas empresas, enfim, do tecido produtivo em geral, ou seja, empresarial, dos serviços, etc.

Portanto, não aceitamos o imobilismo, nem o sindical nem o patronal, porque sabemos que, no caso do PP e do Código do Trabalho aprovado pela direita, o imobilismo patronal serve o patronato e que o imobilismo sindical serve só, e apenas, para adequação salarial, tendo em conta a inflação prevista, o que é manifestamente insuficiente.

Ao contrário do que disse, a mediação obrigatória... Aliás, deve ter lido qual é o pressuposto da mediação obrigatória e visto como é que, actualmente, o Governo propõe a constituição das comissões arbitrais, etc. Logo, também aí o Governo propõe alterações, as quais já estão em discussão em sede de concertação social. E sabe muitíssimo bem que é tido em conta o objecto da discussão havida entre os parceiros, de que há-de resultar a sentença final.

Portanto, o senhor não tem razão, porque, de facto, a sua posição é conservadora e não é a mais adequada.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Aiveca.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Jorge Strecht invocou o debate de urgência de 13 de Abril, solicitado pelo Bloco de Esquerda, sobre a situação da contratação colectiva. Nessa altura, considerávamo que esse debate era urgente e, hoje, continuamos a considerar que ele é cada vez mais urgente.

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Lembrou o Sr. Deputado algumas palavras proferidas pelo Sr. Ministro e eu também vou recordar-lhe algumas. Dizia o Sr. Ministro, em 13 de Abril: «A proposta que o PS apresentou, no que toca à questão da caducidade e revogação dos acordos colectivos, é exactamente a que temos na proposta de revisão do código laboral».

Sr. Deputado, tenho aqui as propostas do Partido Socialista sobre vigência e sobrevigência, aquando da discussão, na especialidade, do Código do Trabalho e quero dizer-lhe que, com estas propostas, constato que há dois PS, ...

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — ... ou seja, existe o que, na oposição, em nenhuma proposta admitia a caducidade das convenções e existe agora outro, que, nas propostas apresentadas na concertação social, admite que a caducidade não é um problema.

Para nós, a contradição é evidente e a nossa pergunta é muito simples: qual dos PS é que vale?

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Vale o PS da oposição, cujos Deputados, em 10 de Abril de 2004, a propósito de um requerimento de avocação sobre esta matéria, afirmavam que «Os Deputados do Partido Socialista entendem que estas propostas constituem, por estas razões, graves e injustificados atentados ao direito de negociação colectiva, que proporciona efeitos totalmente indesejáveis na evolução futura das relações laborais» ou vale o PS que agora, na concertação social, apresenta propostas que entram na lógica da chantagem patronal para destruir a contratação colectiva?

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — A questão é mais esta do que a de discutir tecnicamente alguns aspectos em que o Sr. Deputado se arredou, quanto a nós para «inglês ver».

*Applausos do BE.*

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Aiveca, escusava quase de responder-lhe, mas, mesmo assim, vou dizer-lhe que a senhora deve ter confundido a caducidade — está a falar em termos estritamente técnico-jurídicos — com a ausência de uma convenção que abranja...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Não há confusão nenhuma!

O **Orador**: — Sim, sim, está a confundir pela certa. E vou dizer-lhe porquê. Como é evidente, se a mediação obrigatória for apenas, e só, o resultado do pedido de uma qualquer...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Ó Sr. Deputado,...

O **Orador**: — Deixe-me acabar, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Dizia eu que se for — e é assim —, evidentemente que esse problema não irá colocar-se!

Mais: esquece-se que o Governo, ele próprio, disse aqui abertamente que, não havendo acordo, a lei é uma lei da República e há uma proposta de lei de Governo que há-de ser aqui consensualizada entre os Srs. Deputados e votada nos termos normais, como se esquece, nomeadamente, que há outros mecanismos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Não há!

O **Orador**: — Há, e o Governo apontou-os! Há mecanismos de extensão de convenções colectivas em vigor a sectores que fiquem, eventualmente, desprotegidos, se isso que a Sr.<sup>a</sup> Deputada diz viesse a acontecer.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada não tem razão e vou dizer-lhe mais: parece-me estranho que já tenha adivinhado qual a proposta de lei que o Governo vai aqui trazer. É estranho!... Por uma razão simples: se não se chegou ainda a nenhuma conclusão na concertação e o Governo aceita como bom um acordo, caso ele venha a ser conseguido, parece-me um bocado divinatório avançar com a tese que avançou.

De qualquer forma, devo dizer-lhe que a posição do PS, no fundo, é sempre a mesma: temos de acabar com convenções colectivas que, afinal, se reproduzem e não se adaptam ao tempo, porque se limitam a regular os salários, e temos de evitar, ou melhor, se quiser, de proibir qualquer possibilidade de não haver sectores sociais a coberto de convenções colectivas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Responda à pergunta!

O **Orador**: — É por aqui que nós vamos e cá estaremos, a seu tempo, para discutir a proposta de lei do Governo. E veremos quem tem razão.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — E a caducidade?

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Aiveca.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Aiveca** (BE): — Sr. Presidente, Sr. <sup>as</sup> e Srs. Deputados: O Bloco de Esquerda suscitou,

em tempo oportuno, um debate de urgência não só em relação ao bloqueio à negociação e contratação colectivas, a começar pelo sector público, como face ao perigo de caducidade de convenções e à persistência patronal de continuar a exigir, por vezes «à cabeça», a introdução de uma cláusula de caducidade. Exigia-se, como hoje se exige, uma alteração cirúrgica do Código do Trabalho.

O Bloco de Esquerda, com a apresentação do projecto de lei n.º 23/X — Suspender a vigência das disposições do Código de Trabalho e da sua regulamentação relativas à sobrevigência das convenções colectivas de trabalho, considera de extrema utilidade trazer de novo ao debate um problema de hoje, cada vez mais próximo e real, o da caducidade das convenções colectivas.

O projecto em apreço é, na nossa perspectiva, «curto», porque não reprimiria o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/408, que trata do princípio do «tratamento mais favorável», tão-só trata da suspensão da vigência dos artigos 15.º e 557.º do anexo da lei, relativamente à escolha da convenção aplicável e a sobrevigência das convenções, bem como da suspensão da vigência do artigo 492.º da regulamentação do Código.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, contrariamente às soluções que estão a ser propostas, o Governo PS, em sede de concertação social, volta a defraudar todos aqueles que em si confiaram: na oposição tem uma postura, no Governo tem outra e nem o seu próprio programa cumpre.

Estamos a falar da proposta apresentada sobre o princípio do tratamento mais favorável, onde se fica pela metade quanto à reposição do princípio. Afastadas ficariam as decisões de arbitragem e os regulamentos de condições mínimas, continuando a apostar no recurso à arbitragem obrigatória e no esvaziamento das convenções. O princípio do tratamento mais favorável deve ser reposto plenamente enquanto princípio estruturante do direito do trabalho e de protecção da parte mais fraca na relação de trabalho.

Admite a caducidade das convenções e preconiza a consagração em lei da jurisprudência do Tribunal Constitucional, que diz que «A absorção nos contratos de trabalho existentes à data da caducidade ...» — que reporta para o artigo 559.º — «... até à entrada em vigor de um outra convenção colectiva de trabalho ou decisão arbitral» e «quanto à formação dos direitos e deveres em sede dos contratos de trabalho».

A solução em si, jurídico-constitucional, reporta, no entanto, os direitos colectivos para a esfera individual. É uma solução frágil, visto que estamos entre intervenientes que não são iguais, ...

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — ... não podendo tratar-se de forma igual o que, à partida, é desigual. Favorece-se, assim, a desregulamentação laboral.

Por outro lado, o Governo continua a apostar em tornar «admissível» uma solução administrativa, quando o problema é político-laboral, quanto à realização da arbitragem obrigatória.

O Governo continua a não estar atento aos escritos do Prof. Monteiro Fernandes, insiste em ignorar todas as advertências dos peritos da Organização Internacional do Trabalho que, expressamente, se têm dirigido ao Estado português a respeito da arbitragem obrigatória como instrumento atentatório da liberdade de negociação.

Por outro lado, não repõe as disposições que desaparecem do Código, nomeadamente as do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-CI/79, que estabelecia que «Não podem ser árbitros os gerentes, administradores, representantes, consultores e todos aqueles que tenham interesse financeiro directo com as entidades interessadas na arbitragem (... )», nem o n.º 6 do mesmo artigo, que dispunha que «As decisões arbitrais não podem diminuir direitos ou garantias consagradas em convenções colectivas anteriores».

Concluindo, o Governo aposta, assim, na manutenção da caducidade das convenções colectivas como prémio para o boicote patronal à negociação. Seguindo a linha iniciada pelos governos PSD/CDS-PP, não promove a negociação colectiva, antes promove o vazio contratual que, a concretizar-se, levaria a novos processos negociais iniciados a partir do zero, destruído que fosse o conjunto de direitos conquistados ao longo de anos de luta dos trabalhadores e que constituem a base da estabilidade da regulamentação do trabalho.

O Governo do PS deitou para o caixote do lixo o seu Programa — já está noutra!

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Voltemos, no entanto, ao projecto de lei do PCP, em apreço. Pese embora ser «curto» nas matérias que atrás referi, porque é urgente retomar a vivência democrática nas empresas e sectores, porque é urgente restabelecer o direito à contratação colectiva, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, pelo seu sentido, votará favoravelmente este projecto.

*Applausos do BE.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, em primeiro lugar, impõe-se que se diga claramente o que é que o PCP visou com este projecto de lei: não foi discutir questões de fundo, pelo que não tinha de vir aqui tratar também do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, mas tão-só apresentar uma iniciativa legislativa que o PS não pudesse recusar. No entanto, o PS irá recusá-la, com o seu voto contra, mas sem justificação.

**Vozes do PCP:** — É verdade!

**A Oradora:** — O Sr. Deputado Jorge Strecht não explicou por que é que uma iniciativa que apenas se destina a suspender os artigos relativos à caducidade se vai confrontar com a iniciativa do Governo sobre o fundo da questão. Também temos em preparação um projecto sobre as questões de fundo e já apresentámos um outro sobre a contratação colectiva, no qual tratámos ainda do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — É verdade!

**A Oradora:** — O artigo 13º da Lei n.º 99/2003 impôs a renegociação forçada das convenções colectivas de trabalho anteriores à entrada em vigor do Código do Trabalho.

As convenções estavam, de uma maneira geral, no seu período de renovação, por vontade das partes outorgantes e de acordo com a lei em vigor. E, por força da citada disposição legal, as entidades patronais foram claramente convidadas a denunciar as convenções colectivas de trabalho vigentes na data da entrada em vigor do Código do Trabalho, desde que tivesse decorrido, pelo menos, o prazo de vigência de um ano.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — Por via de uma permissão legal, a que poderemos chamar mesmo de imposição, as renovações automáticas deixaram de produzir efeitos.

Tudo isto, conforme abundantemente documentado no processo legislativo, em nome da desregulamentação do direito do trabalho.

Consumou-se, assim, uma grosseira violação do direito à negociação colectiva, que, nos termos constitucionais, cabe apenas e tão-só às associações sindicais.

Consumou-se, assim, uma grosseira violação da própria liberdade sindical, já que, como diz o comité de peritos da liberdade sindical da Organização Internacional do Trabalho, o direito de negociar livremente sobre as condições de trabalho é um elemento essencial dessa liberdade.

Perante o relatório, impõe-se dizer que o artigo 13.º já se encontra precluído há muito tempo, pois apenas se destinava a permitir a denúncia no dia 1 de Dezembro de 2003 e não posteriormente, pelo que não tinha de ser suspenso.

Tudo foi calculado cirurgicamente. O processo legislativo teve de concluir-se, então, como todos nos lembramos, de supetão, para que as convenções fossem renegociadas nos meses em que normalmente se iniciam as negociações, ou seja, nos primeiros meses do ano.

Este procedimento viola claramente convenções da OIT. O comité de peritos, que referi várias vezes, tem sido chamado a pronunciar-se sobre questões deste género — e a Europa não está livre disso, pois sabemos como está o direito do trabalho na Europa nos finais do século XX e princípios do século XXI, em que a própria Noruega já foi condenada —, tendo concluído, em diversos casos, que renegociações forçadas violam as Convenções n.ºs 87 e 98 da OIT, ratificadas, aliás, por Portugal.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — Tanto assim é que, por exemplo, numa queixa apresentada contra o Canadá com base em restrições legislativas à negociação colectiva, o comité da liberdade sindical assinalou que o recurso a restrições legislativas da contratação colectiva tem um efeito nefasto e destabilizador sobre as relações de trabalho e pode minar a confiança nos sindicatos.

De facto, quer o artigo 13.º citado quer disposições do Código do Trabalho, como o já tristemente célebre regime da sobrevigéncia, não tiveram outro objectivo senão o de atacar os direitos individuais dos trabalhadores e, simultaneamente, os direitos colectivos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Nunca foi objectivo das normas do Código o de promover a contratação colectiva.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — De resto, é ainda a própria OIT que, repudiando as intromissões abusivas das autoridades públicas na contratação colectiva — justificada pelas próprias autoridades em nome da promoção da contratação colectiva, como dizia o ex-ministro Bagão Félix —, nos diz, com alguma ironia: «Nenhuma disposição do artigo 4.º da Convenção n.º 98...» (o artigo que fala da promoção da contratação colectiva) «...

impõe a qualquer governo a obrigação de recorrer a medidas de pressão para obrigar as partes a negociar, medidas que teriam claramente por efeito a transformação das características de tais negociações.»

O anterior governo, que tantas vezes invocou a autonomia das partes no contrato de trabalho para pôr fim ao princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador — que foi o que aconteceu, bastando, para tal, ler o acórdão do Tribunal Constitucional na apreciação da fiscalização preventiva da constitucionalidade, onde há juízes que o afirmam —, mandou a autonomia «às urtigas» quando se tratou da negociação colectiva, visto que estabeleceu os mecanismos necessários para forçar as associações sindicais a aceitar brutais diminuições de direitos, sob a ameaça da caducidade das convenções colectivas de trabalho.

Este mecanismo — o da caducidade — ofende, assim, o direito à negociação colectiva e o princípio da liberdade sindical.

Não direi, porque não é verdade, que as propostas que o Grupo Parlamentar do PS apresentou em sede de especialidade (que tenho comigo) impediham a caducidade, pois implicitamente admitiam-na! Esta é uma pressão inadmissível imposta pelo poder político, que, desta forma, visa uma paz social podre, visto que a caducidade põe também em risco o legítimo exercício do direito de greve — basta ver o caso da Noruega, onde a arbitragem obrigatória foi usada para cortar greves em curso.

Assim, a caducidade das convenções colectivas deverá desaparecer da terminologia jurídica da legislação do trabalho, pois só assim será verdadeiramente garantido o direito à contratação colectiva e a liberdade sindical.

A arbitragem obrigatória, que segundo a OIT levanta problemas na aplicação da Convenção n.º 98, não é solução para resolver os problemas suscitados pela caducidade — nunca nos termos previstos no actual Código nem naquilo que se conhece das propostas do Governo —, porque a ameaça de caducidade, que o Governo quer agora manter explicitamente, forçará tal solução. Assim, porque não se retira a caducidade, a própria arbitragem obrigatória surge como medida restritiva da liberdade sindical e do direito à negociação colectiva.

É por isso que, apesar de algumas cautelas colocadas na redacção da proposta de arbitragem obrigatória apresentada aos parceiros sociais, como se mantém a caducidade, também o que é proposto não foge à violação das convenções da OIT. A arbitragem obrigatória põe também em causa, de resto, como já disse, o exercício legítimo do direito à greve.

Perante tudo isto, perante a ameaça de caducidade de convenções colectivas, constatando-se o atraso no debate sobre as questões de fundo, a suspensão proposta pelo PCP tornaria possível pôr cobro, de imediato, à possibilidade de uma ainda maior degradação das condições de trabalho.

O relógio do tempo ajustar-se-ia depois, que não pode caber na humanidade o retorno de um Código a normas que os trabalhadores foram derrotando.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Heloísa Apolónia.

A Sr.<sup>a</sup> **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Na perspectiva de Os Verdes, foi preocupante, neste debate, ter percebido que CDS, PSD e PS estão do mesmo lado.

Ouvimos o mesmo argumento por parte das três bancadas: convenções colectivas celebradas há 20 anos, que falta de modernidade!

Ouvimos o Sr. Deputado do Partido Socialista referir que é preciso adaptar as convenções colectivas ao tempo — leia-se «adaptar à lei geral, menos favorável ao trabalhador». Essa foi justamente a lógica subjacente ao Código do Trabalho do governo PSD-CDS. A pretexto da produtividade e da competitividade, instrumentalizaram-se os trabalhadores, retiraram-lhes direitos, fragilizou-se a sua posição, os mecanismos para a regulação das relações de trabalho e os seus direitos de participação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Podemos dizer aqui o que bem entendermos, da forma que entendermos, mas, lá fora, as respostas estão dadas. Os sindicatos querem o fim da caducidade das convenções colectivas, consagrado no Código do Trabalho. As associações patronais querem manter a caducidade das convenções colectivas. Perante isto, percebe-se perfeitamente a quem serve a caducidade, a que interesses responde esta caducidade.

O Sr. Ministro do Trabalho, já na presente legislatura, assumiu, nesta Casa, que as convenções e os acordos colectivos podem caducar ao abrigo do Código do Trabalho. Se caducarem, conduzirão ao agravamento do vazio contratual que tanto preocupa todas as bancadas, de acordo com os discursos que aqui foram proferidos.

Então, qual é, afinal, a vantagem de manter a caducidade no Código do Trabalho? A vantagem prática está à vista e já aqui foi referida em outras intervenções no decurso deste debate: as entidades patronais chantageiam os representantes dos trabalhadores com regras pré-definidas — ou aceitam, ou os acordos e as convenções colectivas caducam. Daqui podemos retirar duas ilações.

A caducidade é, claramente, um elemento de pressão. É mais ou menos assim: os trabalhadores ou aceitam progressivamente a perda de direitos ou, então, a convenção colectiva caduca e perdem-nos de uma assentada. Para além disso, a caducidade predispõe claramente as entidades patronais para a não

negociação, dado o «brinde» que têm no final dessa não negociação, situação que a arbitragem obrigatória não vem resolver de todo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontramos aqui um Partido Socialista pouco convicto na alteração do Código do Trabalho, apostado no adiamento da sua vigência e, entretanto, há factos que se vão consumando.

Por fim, quero alertar para o facto de o Governo PS também não estar a dar o exemplo em matéria de negociações. O Estado, entidade empregadora, não negoceia direitos com os trabalhadores da função pública, impõe. Por outro lado, vai nivelando, sempre por baixo, os direitos dos funcionários públicos. Ou seja, quanto menos direitos houver neste mercado de trabalho, menos direitos terão também, no futuro, os funcionários públicos. Estas medidas, afinal, vão todas no mesmo sentido, o de fragilizar a posição de quem trabalha.

Assim, obviamente, votaremos favoravelmente a iniciativa legislativa que o Grupo Parlamentar do PCP aqui apresentou hoje.

*Aplausos de Os Verdes e do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Pensava ser desnecessária uma segunda intervenção, mas, afinal, parece que assim não é.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada do Bloco de Esquerda disse uma coisa que deveria saber que foi dita pelo Governo aos parceiros sociais, isto é, que, mesmo na hipótese de o sindicato não requerer, por sua iniciativa, a arbitragem obrigatória e deixar caducar a convenção, ficam ressalvados os direitos dos trabalhadores quanto às categorias, às remunerações e ao regime da duração do trabalho. Repito que isso está proposto pelo Governo aos parceiros sociais e, portanto, quando disse o que disse, deveria saber que o Governo disse o mesmo aos parceiros sociais.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Nem sabe do que se passa!

O **Orador**: — Donde, esse assunto está resolvido, pelo que não vou perder mais tempo com ele.

Relativamente ao PCP, e admitindo que, antes mesmo de a proposta de lei dar entrada no Parlamento, votaríamos atempadamente o vosso projecto de lei, o risco seria tão simples quanto isto: passarmos a ter em vigor o código de 1979; depois, o actual Código; a seguir, novamente o código de 1979 e, por fim, provavelmente, entraria em vigor o novo regime. Isto dava uma salgalhada de quatro regimes...

*Protestos do PCP.*

É evidente que seria absurdo!

*Protestos do PCP.*

De facto, o PCP veio aqui tratar de coisa nenhuma excepto ter vindo adiantar-se — aliás, como é típico do vosso ideário — e dizer aos parceiros sociais, nomeadamente aos representantes dos trabalhadores, exactamente como é que devem conformar-se.

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — Não diga isso!

O **Orador**: — Vieram aqui, explicitamente, dar orientação ideológica aos parceiros sociais.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Isso é ridículo!

O **Orador**: — Não! Ridícula é a vossa iniciativa legislativa! E nem sequer é necessária!

Acresce que os senhores sabem muitíssimo bem que, no final do mês, a concertação estará ou não concluída e que a proposta de lei dará entrada no Parlamento atempadamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Odete Santos** (PCP): — E discute-a quando?

O **Orador**: — O que os senhores vêm fazer é pura chicana, não tem qualquer interesse útil e levaria a uma enorme confusão de sobreposição de regimes.

Portanto, é, de facto, lamentável a vossa iniciativa legislativa. Rejeitamo-la liminarmente e votaremos contra.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao aproximarmo-nos do final deste debate, há várias coisas que estão claras. Já não falo da manifesta discrepância entre o que disse o PS, quando na oposição, e o que diz agora, quando está no Governo. Isso é evidente para todas as bancadas, é evidente para os trabalhadores portugueses e já todos sabemos que assim é. Mas não quero falar mais dessa evidente discrepancia.

De igual modo, já não falo de outra coisa que é evidente. É que o PCP já apresentou propostas de fundo, quer sobre a regulação da contratação colectiva quer sobre o Código do Trabalho em geral. Mas não é isso que estamos a discutir aqui, hoje.

O que estamos a discutir hoje é no sentido de saber se a discussão futura dessas propostas se faz perante factos consumados em relação a vários contratos colectivos de trabalho ou se se faz na vigência de todos esses contratos, até que se encontre a solução que for entendida pelas maiorias que se formarem.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): — É na vigência!

O **Orador**: — O problema não é o de nenhuma alternância entre o regime que agora vigora, o regresso ao regime de 1979 e um eventual novo regime que aí virá. Não, Sr. Deputado! Do que se trata é de, com esta alteração que agora propomos, manter em vigor os contratos colectivos de trabalho. É disso que se trata e de mais nada!

O Sr. **Jerónimo de Sousa** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — A alteração de que o senhor fala significa tão-só que os contratos se mantêm em vigor até que se faça a tal discussão de que o Sr. Deputado e o Partido Socialista tanto falam.

Aprovar este projecto de lei que hoje apresentamos não impede o Governo de negociar em sede da concertação social. Aprovar este projecto de lei não impede o Governo de apresentar, em tempo oportuno, a sua própria proposta de lei. Aprovar este projecto de lei não impede a Assembleia da República de, quando surgir essa proposta de lei, a mesma poder ser discutida juntamente com o projecto de lei do PCP e os que venham a ser apresentados por outras bancadas nesta Assembleia, após a discussão pública a decorrer dentro dos competentes prazos. Nada disto fica impedido com a aprovação deste nosso projecto de lei.

A aprovação deste nosso projecto de lei só impede que toda essa discussão, toda a concertação social, se faça sobre o «cadáver» de contratos colectivos de trabalho que, entretanto, podem ter caducado, afetando várias centenas de milhares de trabalhadores. É isso que queremos evitar com a proposta que hoje fazemos.

Por isso, neste debate, não há nenhuma ingenuidade. Sabemos nós e sabe o Partido Socialista que este nosso projecto de lei que hoje, aqui, fazemos votar não impede a proposta de lei. Sabemos nós e sabe o Partido Socialista que, se não se tomar esta medida de suspensão das actuais normas, muitos trabalhadores verão os seus direitos drasticamente reduzidos por decurso do tempo, enquanto o Governo discute, enquanto o Governo propõe e enquanto a proposta de lei é ou não apresentada à Assembleia da República.

A opção é, pois, muito clara e é a seguinte: é entre sabermos se queremos discutir a sério a alteração do Código do Trabalho perante a manutenção dos contratos colectivos hoje existentes ou se queremos uma discussão, como parece querer o Partido Socialista, perante contratos colectivos de trabalho já defuntos e em que os trabalhadores perderam muitos dos seus direitos, conquistados, com muito custo e muita luta, ao longo das últimas décadas.

*Aplausos do PCP e de Os Verdes.*

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, está concluído o debate, na generalidade, do projecto de lei n.º 23/X, apresentado pelo PCP. Tendo o PCP requerido a votação, na generalidade, do mesmo, vamos proceder à verificação do quórum, utilizando o cartão electrónico.

*Pausa.*

Srs. Deputados, o quadro electrónico regista 111 presenças, às quais devemos juntar 18, verificadas pela Mesa, daqueles Srs. Deputados, incluindo eu próprio, que, tendo introduzido o cartão, não tiveram registo electrónico. Temos, portanto, quórum para proceder às votações.

Assim sendo, vamos proceder à votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 23/X — Suspender a vigência das disposições do Código do Trabalho e da sua regulamentação relativas à sobrevigência das convenções colectivas de trabalho (PCP).

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, do BE e de Os Verdes.*

Srs. Deputados, concluímos os nossos trabalhos de hoje. A próxima sessão plenária realizar-se-á amanhã, pelas 15 horas, e, para além do período de antes da ordem do dia, terá como ordem do dia a apreciação da proposta de lei n.º 13/X — Procede à quarta alteração ao regime jurídico do cheque sem provisão, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e a discussão conjunta da proposta de lei n.º 18/X — Altera o regime relativo a pensões e subvenções dos titulares de cargos políticos e o regime remuneratório dos titulares de cargos executivos das autarquias locais, e dos projectos de lei n.ºs 95/X — Suprime regimes especiais de aposentação para gestores públicos e equiparados e titulares de cargos políticos (BE) e 121/X — Revoga as subvenções, proíbe a acumulação de pensões e elimina os regimes especiais de aposentação dos titulares de cargos políticos e equiparados (PCP).

Haverá votações à hora regimental e terá ainda lugar a eleição dos representantes da Assembleia da República no Conselho Nacional de Educação.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 17 horas.*

*Srs. Deputados que entraram durante a sessão:*

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho  
João Cardona Gomes Cravinho  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal  
Luís António Pita Ameixa  
Luiz Manuel Fagundes Duarte  
Renato Luís Pereira Leal  
Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos  
Susana de Fátima Carvalho Amador

Partido Social Democrata (PSD):

António Joaquim Almeida Henriques  
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva  
José Pedro Correia de Aguiar Branco  
Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves  
Vasco Manuel Henriques Cunha  
Zita Maria de Seabra Roseiro

Partido Popular (CDS-PP):

Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco  
Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

*Srs. Deputados não presentes à sessão por se encontrarem em missões internacionais:*

Partido Social Democrata (PSD):

João Bosco Soares Mota Amaral

*Srs. Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS):

Ana Maria Ribeiro Gomes do Couto  
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira  
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego  
Luís Garcia Braga da Cruz  
Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro  
Maria de Fátima Oliveira Pimenta  
Maria Hortense Nunes Martins  
Maria Júlia Gomes Henriques Caré  
Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Partido Social Democrata (PSD):

Joaquim Virgílio Leite Almeida Costa  
Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto  
Manuel Joaquim Dias Loureiro  
Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz

Partido Popular (CDS-PP):

António de Magalhães Pires de Lima  
Paulo Sacadura Cabral Portas

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL